UNIQUE FIDC

CNPJ: 26.558.785/0001-06

Condomínio:	Fechado (02/set/2024)	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal MCMS Ltda.
Data de Registro:	25/mar/2019	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda.
Subclasses de Cotas:	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda.
Auditoria:	Next Auditores Independentes S.S.		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima"); A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"): (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c" acima; Os Ativos Financeiros estão elencados no item 9.11 do Regulamento estará limitado a 20,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Classe de cotas, podendo ser elevado nos termos do inciso II, § 3º do Art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) Considerando pro forma os Direitos Creditórios a serem adquiridos a taxa mínima da carteira de Direitos Creditórios deverá ser equivalente a, no mínimo, 170,0% do CDI; Para fins de verificação das Condições de Cessão, será considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora e pelo Consultor Especializado, nos termos do Capítulo 10 do Regulamento, em cada Data de Cessão; Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) o devedor dos Direitos de Crédito deve ser pessoas física ou jurídica inscrita; (ii) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (iii) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com as políticas de crédito das Cedentes;
Limites de Concentração:	A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única; O limite referido na Cláusula 9.4. do Regulamento, poderá ser aumentado quando: O Devedor ou coobrigado: (a) Tenha registro de companhia aberta; (b) Seja instituição financeira ou equiparada; ou (c) Seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do Direito Creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; O Fundo poderá realizar operações de aquisição de Direitos Creditórios envolvendo partes relacionadas da Gestora e da Consultoria Especializada que representem até 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo 30,0% (trinta por cento); O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Subclasses de Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 50,0% (cinquenta por cento);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 35; e Cotas Subordinadas: 08 (em set/25);

Regulamento: 23/out/2025

Ratings

Subclasses/ Séries	3T25 (atual)	2T25	1T25	Inicial	Data Atribuição
2ª Série Sênior	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	11/nov/24
1ª Série Sênior	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável	**brBB**(sf) Estável	1º/dez/22
Subordinada Mezanino 1	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	11/nov/24
Subordinada Júnior	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	1º/dez/22

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
12/nov/2025 (1ª Série Sênior e Sub. Júnior)
16/jul/2026 (2ª Série Sênior e Sub. Mezanino 1)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, afirmou os ratings '**brBBB+**(sf)' da Subclasse das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, '**brBB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino 1 e '**brB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – Classe Única (Unique FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de

atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A Austin Rating observará o comportamento dos créditos em atraso do Fundo nos próximos meses, e o aumento significativo desses vencidos, poderá motivar uma ação de rating das Cotas classificadas.

O Fundo foi constituído em mar/19 e possuía, em seu Regulamento, a característica de ser um Fundo Não-Padronizado, atualmente classificado, conforme a Resolução CVM nº 175/22, como de Direitos Creditórios Não-Padronizados. Após a adequação do Unique FIDC à nova regulamentação, não ficou claro se o veículo mantém a possibilidade de adquirir créditos considerados de maior risco, classificados como Não-Padronizados, como, por exemplo, ativos vencidos e pendentes de pagamento no momento da cessão, entre outros. Ressalta-se que, no Regulamento vigente, não há vedação expressa à aquisição desse tipo de Direito Creditório, tendo em vista que, em versões anteriores do documento, o Fundo já operava com esse tipo de ativo.

Além disso, foi observado que o Fundo mantém em sua carteira diversos Cedentes em processo de recuperação judicial, o que pode elevar o nível de risco de crédito das operações.

No dia 26 de agosto de 2025, foi realizado uma assembleia geral extraordinária de Cotistas para alterações no Regulamento do Fundo. Tais mudanças foram: a) a destituição da Artesanal Investimentos Ltda., como prestadora de serviço de gestão da carteira do Fundo, com a consequente contratação da Artesanal MCMS Ltda., que assumirá todas as responsabilidades do cargo. Tal fato será refletido em todo Regulamento do Fundo; b) a alteração da Política de Investimento, excluindo a possibilidade de a Classe adquirir Direitos Creditórios Não Padronizados; c) a alteração do público-alvo da Classe, que passará de Investidores Profissionais para Investidores Qualificados; d) a exclusão do "Capital Autorizado", retirando a limitação para que as novas emissões sejam deliberadas pelo Gestor, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, com o respectivo ajuste na cláusula 4.5 do anexo descritivo da classe do Regulamento; e) a exclusão da cláusula 6.13 do Regulamento que previa a seguinte redação, visto que está em contradição com a cláusula 16.9, que prevê a instalação com a presença de qualquer número de Cotistas; f) a inclusão do item "iii" à cláusula 6.29.1 do Regulamento para ratificar que as vedações de votos em assembleias previstas na cláusula 6.29 não se aplica aos prestadores de serviço, essenciais ou não, mesmo que figurando como parte relacionada, que forem representantes dos titulares de Cotas; g) a alteração da responsabilidade dos Cotistas da Classe, que passará de ilimitada para limitada, com os respectivos ajustes no que tange aos procedimentos em caso de Patrimônio Líquido negativo; h) a adequação da denominação do Fundo, que passará a ser "Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada"; e i) o ajuste de erros materiais, de *typo* e "referências cruzadas" de todas as cláusulas, itens, alíneas e afins do inteiro teor. As alterações acima, bem como a nova versão do Regulamento do Fundo, passam a vigorar a partir do dia 08 de setembro de 2025. Além disso, foram deliberados a conversão do montante financeiro total equivalente a R$ 30,0 milhões de Cotas Subordinadas Júnior de titularidade do Cotista identificado na lista de presença de Cotistas anexa à aquela ata com o ID 1, em Cotas Subordinadas Mezanino, a ser realizada no fechamento do dia 10 de setembro de 2025, e a incorporação pelo Fundo, do Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 37.036.208/0001-70 ("Fundo Incorporado"), Fundo de investimento em Direitos Creditórios administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, considerando que em assembleia geral de Cotistas do Fundo Incorporado foi aprovada a Incorporação do Fundo. A incorporação foi realizada no fechamento do dia 22 de setembro de 2025 ("data da incorporação").

Em 23 de outubro de 2025, o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo deliberou que, em 26 de agosto de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, aprovando, entre outras matérias, a alteração da responsabilidade dos Cotistas da Classe, que passou de ilimitada para limitada, com os respectivos ajustes no que tange aos procedimentos em caso de Patrimônio Líquido negativo no Regulamento, e o item 4.17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento não foi devidamente atualizado para refletir a alteração mencionada o item acima. A nova versão do Regulamento com a correção acima, disposta no Anexo I ao presente ato, passou a vigorar em 23 de outubro de 2025.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino 1 e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a

rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Sub. (Mezanino e Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 2ª Série Sênior	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 1ª Série Sênior	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Sub. Mezanino 1	100,0% do CDI + 6,5% a.a.	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

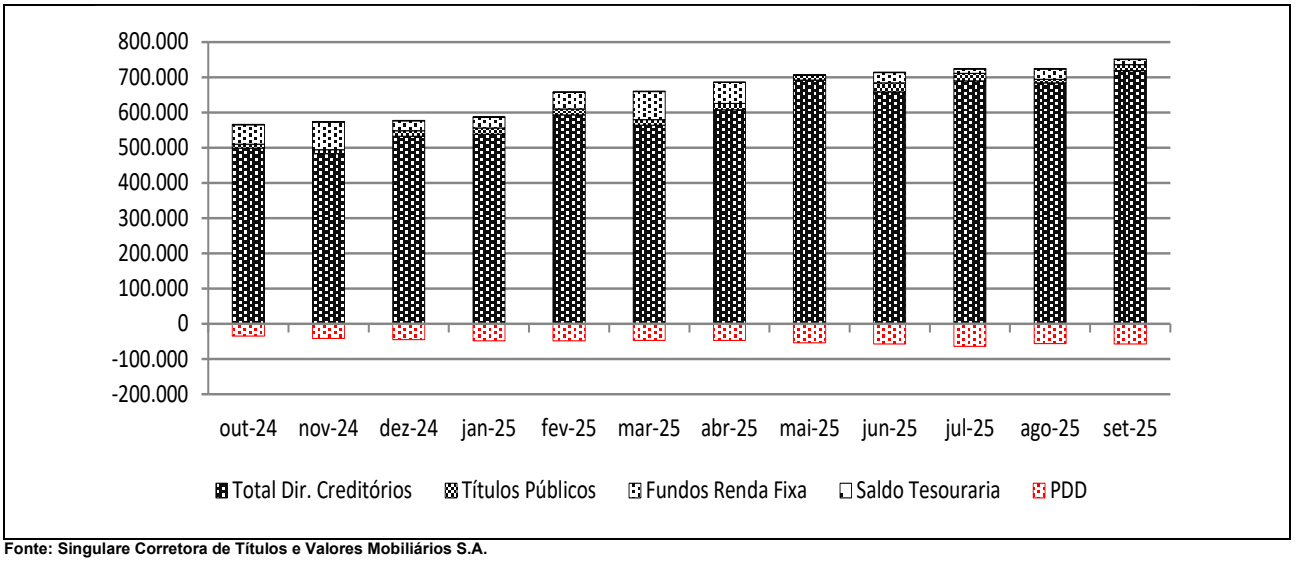
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	424.219	429.586	467.181	456.580	490.629	466.620	517.263	603.683	596.143	589.956	619.793	654.500
Créditos Vencidos	74.384	53.649	65.718	82.013	102.372	97.609	90.650	88.055	62.827	100.180	65.013	64.323
Total Dir. Creditórios	**498.604**	**483.236**	**532.900**	**538.592**	**593.002**	**564.229**	**607.913**	**691.738**	**658.970**	**690.136**	**684.807**	**718.823**
Títulos Públicos	11.669	11.504	16.002	17.203	16.968	15.269	17.664	13.886	25.757	20.885	9.986	17.003
Fundos Renda Fixa	55.318	77.935	27.259	30.759	47.449	80.200	59.743	347	29.083	12.615	28.447	14.737
Saldo Tesouraria	1	2	2	1	2	1	1	1	0	1	1	458
Total Geral da Carteira	**565.592**	**572.676**	**576.163**	**586.555**	**657.420**	**659.700**	**685.321**	**705.971**	**713.811**	**723.637**	**723.241**	**751.021**
PDD	-34.850	-41.068	-44.409	-47.889	-48.175	-46.326	-46.288	-52.996	-56.943	-63.806	-55.638	-56.540

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	80,9%	82,0%	88,0%	85,2%	81,4%	76,2%	81,8%	93,5%	91,6%	89,8%	94,5%	94,6%
Créditos Vencidos	14,2%	10,2%	12,4%	15,3%	17,0%	15,9%	14,3%	13,6%	9,7%	15,3%	9,9%	9,3%
Total Dir. Creditórios	**95,1%**	**92,3%**	**100,4%**	**100,5%**	**98,4%**	**92,1%**	**96,1%**	**107,1%**	**101,3%**	**105,1%**	**104,5%**	**103,9%**
Títulos Públicos	2,2%	2,2%	3,0%	3,2%	2,8%	2,5%	2,8%	2,1%	4,0%	3,2%	1,5%	2,5%
Fundo Renda Fixa	10,6%	14,9%	5,1%	5,7%	7,9%	13,1%	9,4%	0,1%	4,5%	1,9%	4,3%	2,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Total Geral da Carteira	**107,9%**	**109,3%**	**108,5%**	**109,5%**	**109,0%**	**107,7%**	**108,4%**	**109,3%**	**109,7%**	**110,2%**	**110,3%**	**108,6%**
PDD	-6,6%	-7,8%	-8,4%	-8,9%	-8,0%	-7,6%	-7,3%	-8,2%	-8,8%	-9,7%	-8,5%	-8,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	19	24	24	20	20	19	20	22	22	19	19	22

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	236.206	231.366	272.000	285.011	303.023	271.101	294.610	257.208	251.364	271.934	246.301	290.122
% PL	45,1%	44,2%	51,2%	53,2%	50,3%	44,3%	46,6%	39,8%	38,6%	41,4%	37,6%	41,9%
Contratos	28.163	31.222	33.822	41.555	42.757	43.113	38.886	40.916	43.612	44.118	45.877	41.774
% PL	5,4%	6,0%	6,4%	7,8%	7,1%	7,0%	6,1%	6,3%	6,7%	6,7%	7,0%	6,0%
Confissão de dívidas	858	858	856	862	867	872	877	882	886	891	896	1.041
% PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
CCBs (carteira)	72.533	69.471	72.375	74.936	80.256	85.677	80.367	79.501	85.370	86.798	83.409	77.605
% PL	13,8%	13,3%	13,6%	14,0%	13,3%	14,0%	12,7%	12,3%	13,1%	13,2%	12,7%	11,2%
CCEs (carteira)	91.593	81.643	86.884	70.755	101.144	99.931	87.273	131.776	126.365	161.398	185.950	189.674
% PL	17,5%	15,6%	16,4%	13,2%	16,8%	16,3%	13,8%	20,4%	19,4%	24,6%	28,4%	27,4%
Cessão de crédito (carteira)	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582	582
% PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
NCs (carteira)	48.322	94.318	46.065	45.166	44.069	42.752	85.883	162.250	133.851	85.753	89.150	93.494
% PL	9,2%	18,0%	8,7%	8,4%	7,3%	7,0%	13,6%	25,1%	20,6%	13,1%	13,6%	13,5%
CPRs (carteira)	30.024	30.612	30.026	30.027	30.662	30.588	30.031	30.000	30.000	56.462	57.321	57.326
% PL	5,7%	5,8%	5,7%	5,6%	5,1%	5,0%	4,7%	4,6%	4,6%	8,6%	8,7%	8,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	4.322	7.836	7.764	11.814	15.217	12.567	10.967	4.866	7.267	12.001	13.301	12.795
% PL	0,8%	1,5%	1,5%	2,2%	2,5%	2,1%	1,7%	0,8%	1,1%	1,8%	2,0%	1,8%
WOP mensal	-9.641	2	32	589	58	27	211	780	1.683	4.739	6.880	8.116
WOP acumulado	9.677	9.679	9.711	10.301	10.358	10.385	10.596	11.376	13.059	17.799	24.679	32.794

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	11,1%	5,7%	6,7%	10,1%	12,3%	10,5%	10,8%	10,1%	5,3%	9,3%	4,3%	4,8%
Vencidos > 15 dias / PL	4,0%	4,5%	4,5%	4,3%	4,2%	5,1%	4,4%	4,0%	4,2%	8,0%	2,9%	2,8%
Até 15 dias / PL	7,1%	1,1%	2,2%	5,8%	8,1%	5,4%	6,3%	6,1%	1,1%	1,4%	1,4%	2,0%
De 16 a 30 dias / PL	0,2%	0,3%	0,2%	0,4%	0,3%	0,6%	0,4%	0,0%	0,4%	5,0%	0,9%	0,9%
De 31 a 60 dias / PL	0,8%	0,6%	0,3%	0,1%	0,6%	1,1%	0,4%	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%	0,6%
De 61 a 90 dias / PL	1,3%	0,7%	0,5%	0,1%	0,0%	0,4%	0,3%	0,4%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,9%	1,3%	0,7%	0,3%	0,0%	0,0%	0,4%	0,3%	0,4%	0,2%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,5%	1,2%	2,2%	2,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,4%	0,7%	0,7%	0,6%	0,1%
Acima de 180 dias / PL	0,3%	0,4%	0,6%	1,4%	2,4%	3,0%	2,9%	2,7%	2,4%	2,0%	1,3%	1,0%

(*) Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas no relatório Estoque, e não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) (1)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	7,4%	4,0%	9,3%	9,4%	8,8%	8,1%	14,8%	9,3%	9,8%	9,9%	5,0%	7,4%
5 maiores Cedentes	18,2%	15,2%	21,6%	25,0%	21,4%	19,4%	24,6%	19,8%	18,2%	20,9%	16,7%	19,0%
10 maiores Cedentes	26,8%	24,8%	31,1%	34,8%	30,0%	26,5%	31,6%	26,5%	24,8%	27,2%	23,8%	25,5%
20 maiores Cedentes	36,1%	35,4%	42,8%	44,5%	40,2%	36,5%	40,5%	35,3%	33,7%	36,3%	32,8%	35,5%
Maior Sacado	7,2%	3,1%	9,3%	9,4%	4,9%	4,1%	10,4%	9,3%	5,0%	5,0%	5,0%	7,4%
5 maiores Sacados	13,8%	6,8%	14,6%	14,7%	13,0%	11,9%	18,8%	14,4%	12,4%	12,7%	8,8%	11,1%
10 maiores Sacados	17,0%	9,9%	17,8%	17,8%	17,0%	15,7%	22,0%	17,4%	15,6%	15,5%	11,3%	13,9%
20 maiores Sacados	21,5%	14,4%	22,6%	22,1%	22,2%	20,3%	26,3%	21,6%	19,6%	19,6%	15,1%	18,4%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

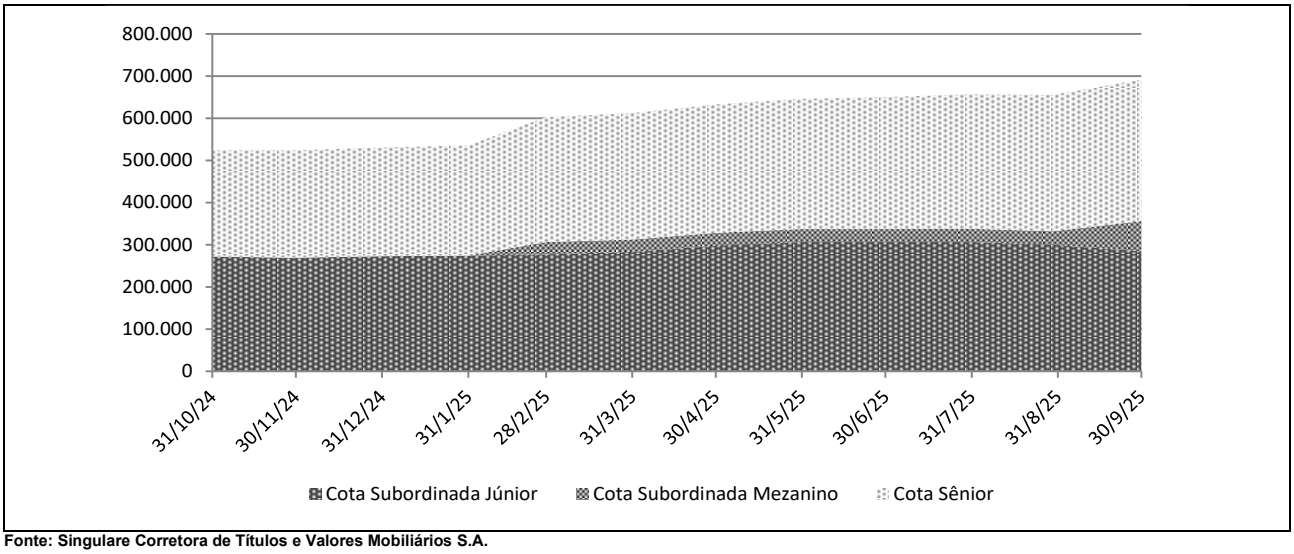
Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Abatimento Concedido	1.093	942	1.757	613	279	547	263	158	85	152	174	440
Baixa	22.401	20.719	16.621	21.480	24.701	21.560	27.154	19.755	18.926	26.401	13.204	9.336
Baixa por Depósito Cedente	36.524	19.025	23.982	26.809	27.290	31.633	82.548	57.507	13.497	19.237	16.982	16.919
Baixa por Depósito Sacado	54.829	64.660	27.115	32.436	37.165	46.523	21.034	58.835	118.872	23.596	84.740	54.597
Baixa por Recompra	4.322	7.836	7.764	11.814	15.217	12.567	10.967	4.866	7.267	12.001	13.301	12.795
Liquidação em Cartório	71	161	124	147	378	266	158	277	63	48	31	31
Liquidação Normal	100.908	93.066	118.563	119.948	126.997	112.868	129.005	102.029	92.626	97.618	114.856	20
Liquidação após Baixa ou Titulo não Registrado	0,0	0,0	0,0	101	12	278	2	2	22	3	27	154.021
Baixa de Confissão de dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	136
Total	**220.148**	**206.409**	**195.926**	**213.348**	**232.039**	**226.242**	**271.130**	**243.430**	**251.359**	**179.057**	**243.315**	**248.294**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil) - Subclasses																
Datas	**Cota Sênior Série 1**			**Cota Sênior Série 2**			**Total em Cotas Seniores (R$ Mil)**	**Cotas Sub. Mezanino I**			**Cotas Subordinadas Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**		**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. (%)**		
30/9/25	153.955	2	276.645	50.228	1	59.287	335.932	62.796	1	71.087	116.136	2	284.803	41,2%	51,4%	691.822
29/8/25	153.955	2	272.262	44.258	1	51.412	323.674	28.886	1	32.129	127.482	2	299.811	45,7%	50,6%	655.615
31/7/25	153.955	2	268.144	44.258	1	50.634	318.778	28.886	1	31.593	127.482	2	306.247	46,6%	51,5%	656.619
30/6/25	153.955	2	263.705	44.258	1	49.796	313.501	28.886	1	31.016	127.482	2	306.165	47,1%	51,8%	650.682
30/5/25	153.955	2	259.936	44.258	1	49.084	309.020	28.886	1	30.527	127.482	2	306.391	47,4%	52,2%	645.938
30/4/25	153.955	2	256.072	44.258	1	48.355	304.427	28.886	1	30.026	122.915	2	298.050	47,1%	51,9%	632.503
31/3/25	153.955	2	252.513	44.258	1	47.683	300.196	28.886	1	29.564	118.223	2	282.811	46,2%	51,0%	612.571
28/2/25	153.955	2	249.282	44.258	1	47.073	296.355	28.886	1	29.144	118.223	2	277.418	46,0%	50,8%	602.917
31/1/25	153.955	2	245.989	14.988	1	15.731	261.720	0	0	0	118.223	2	274.120	51,2%	51,2%	535.840
31/12/24	153.955	2	242.596	14.988	1	15.514	258.110	0	0	0	118.223	2	272.676	51,4%	51,4%	530.787
29/11/24	153.955	2	239.486	14.988	1	15.315	254.801	0	0	0	118.223	2	268.964	51,4%	51,4%	523.765
31/10/24	153.955	2	236.819	14.988	1	15.145	251.963	0	0	0	118.223	2	272.228	51,9%	51,9%	524.192

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



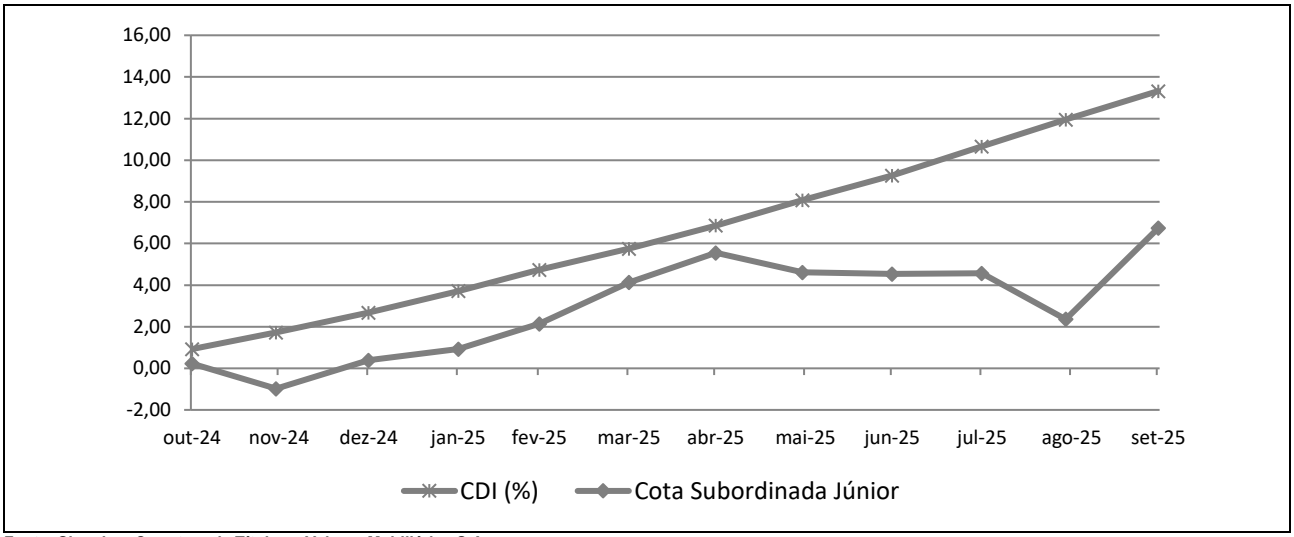
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas

Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série 1 (%)			Cota Sênior Série 2 (%)			Cotas Sub. Mezanino I (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,38	1,61	131,95	18,04	1,78	145,74	13,20	4,27	350,39	6,74
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,50	1,54	131,93	16,17	1,70	145,72	11,22	-2,10	-180,53	2,37
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,74	1,68	131,96	14,41	1,86	145,76	9,37	0,03	2,11	4,56
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	12,84	1,45	132,17	12,51	1,60	146,09	7,37	-0,07	-6,71	4,54
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,23	1,51	132,48	10,91	1,67	146,58	5,68	-0,88	-77,66	4,61
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,57	1,41	133,49	9,26	1,56	147,95	3,94	1,37	129,31	5,55
mar-25	0,96	5,75	1,30	134,45	8,05	1,30	134,45	7,74	1,44	149,48	2,34	1,94	201,65	4,12
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,87	6,67	1,34	135,87	6,36	0,89	90,33	0,89	1,20	122,11	2,14
jan-25	1,01	3,72	1,40	138,03	5,26	1,40	138,03	4,96	0,00	0,00	0,00	0,53	52,25	0,92
dez-24	0,93	2,68	1,30	139,43	3,81	1,30	139,43	3,51	0,00	0,00	0,00	1,38	148,18	0,39
nov-24	0,79	1,73	1,13	142,03	2,48	1,13	142,03	2,18	0,00	0,00	0,00	-1,20	-151,21	-0,97
out-24	0,93	0,93	1,33	143,78	1,33	1,04	112,36	1,04	0,00	0,00	0,00	0,23	24,62	0,23

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse das 1ª e 2ª Séries de Cotas Seniores, da Subclasse das Cotas Subordinadas Mezanino 1 e da Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior do Unique FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 06 de novembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251106-16.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito indicadas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante), a Artesanal MCMS Ltda. (Gestora) e a Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating está em processo de análise para a atribuição de rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal MCMS Ltda., a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos, mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é administradora e/ou custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**